O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1692, guarta-feira, 20 de agosto de 2014 | Edição de hoje - 02 páginas



Parlamento Jovem encerra etapa municipal do projeto



Na terça-feira, dia 19 de agosto foi encerrada a etapa municipal do Parlamento Jovem (PJ). Foram entregues certificados e Moções de Aplauso aos participantes do projeto: entidades educacionais e representantes, monitores e alunos de escolas públicas e particulares.

Participaram o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, vereador Márcio Nobre, o Diretor da Escola do Legislativo Ezeguias Souza Santos, a Coordenadora da Escola e do Parlamento Jovem Eliphelet Cristina Alves. A solenidade contou ainda com os representantes da Faculdade Católica de Uberlândia/ PUC-MG, da ESAMC, do Colégio Nacional e Colégio Batista Mineiro, das Escolas Estaduais Juvenília Ferreira dos Santos e Parque São Jorge. Eles foram parceiros importantes para que o PJ, que começou em março, pudesse fazer parte do cotidiano de jovens de Uberlândia.

O Parlamento Jovem é um programa de formação política, destinado aos estudantes dos ensinos médio DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA e superior. Foi a primeira vez que ele foi realizado na O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no cidade. Esse ano o tema discutido foi "Envelhecimento e Qualidade de Vida". Uma oportunidade para Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 31 de agosto entenderem o funcionamento de um parlamento, a de 2014, dos cargos de provimento em comissão, os criação das leis e como elas interferem na vida de servidores abaixo relacionados: cada cidadão.

Voluntários e monitores auxiliaram no processo de aprendizagem sobre o processo legislativo, competência de poderes e execução das leis. A plenária regional do Parlamento Jovem acontecerá em Uberaba no dia 05 de setembro, e irá reunir também os municípios de Conceição das Alagoas e Iturama.

Texto: Severino Izael e Daniel Carneiro

Foto: Aline Rezende

PORTARIAS

PORTARIA 311/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

> SECRETARIA LEGISLATIVA **ESCOLA DO LEGISLATIVO**

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO-Cód.CM-03 **Ezeguias Souza Santos**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 312/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Diretor de Departamento - Cód. CM - 03 Neilton Oliveira Gonzaga.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 313/14

uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Chefe do Gabinete da Presidência - Cód. - 03 André Luis Hilário.

Assessor do Gabinete da Presidência-Cód. CM-05 Daniel Pinheiro do Nascimento Nunes.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 314/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

MESA DIRETORA

Assessor Mesa Diretora - Cód. CM-04 Mário Vilmondes de Borba Filho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014. MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 315/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Marcio Nobre:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01 Fábio Antonio Pavani.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 316/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

Mesa Diretora Assessor da Mesa Diretora - Cód. CM - 04 Elizeu Sanches.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 317/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 31 de agosto de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Marcio Nobre:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Marcelo Vieira da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente

PORTARIA 322/14 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar n°040/92, RESOLVE: Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2009/2014, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor: Sandoval Saraiva; Cargo Efetivo: Agente de Manutenção e Reparos; Período de Aquisição: 20/07/2009 a 19/07/2014

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de agosto de 2014.

MARCIO NOBRE Presidente



TV Câmara Uberlândia | canais 4 (aberto) 5 (cabo)

DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30 E DE 23H30 ÀS 02H00

TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10

SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00

O LEGISLATIVO Ano XII nº 1692, quarta-feira, 20 de agosto de 2014 | Edição de hoje 02 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos. Diretora de Comunicação: Núbia Carvalho; Chefe da Seção de Jornalismo: Pedro Jorge dos Reis (MG07436JP); Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. (3484 MTE/SJPMG); Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo. Publicizado no site da Câmara: http://www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores podem ser solicitadas pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br